SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 9605/1998 art. 51, serve-se do presente instrumento para dar ciência ao Sr. **Nazareno Teobaldo M. Pimentel**, portador do CPF/CNPJ 080.395.182-53, proprietário do empreendimento Sede do Cupijó, que fica localizado na Rua Jader Barbalho nº 1024 - Vila de Beja, da decisão que confirmou a legalidade da Notificação 455/2016, servindo o presente para que o mesmo compareça nesta secretaria no prazo de 5(cinco) dias a contar do recebimento desta notificação para tomar ciência da multa.

NOTIFICAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO
455/2016	NAZARENO TEOBALDO M. PIMENTEL	080.395.182-53	SEDE DO CUPIJÓ	Rua Jader Barbalho Nº 1024 – Vila de Beja.

Publicado por:
Aldo Pinheiro Pantoja
Código Identificador:80C35BC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE PESAR N° 007/2016

Autores: Atualpa da Silva Costa, João José Dias de Souza, Maria Valdênia de Araújo Severo

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, através de seus vereadores, prestam homenagem póstuma à família enlutada do Sr. Pastor **MOACIR COSTA,** carinhosamente conhecido como Nenê Amaro, que veio a óbito de maneira drástica neste último dia 22 de outubro na cidade de Redenção.
Sr. Nenê Amaro chegou neste Município juntamente com sua família no ano de 1992, instalando-se no Distrito de Nova Canadá, contribuindo de maneira grandiosa para o desenvolvimento daquela região . Viveu sua vida sempre dando exemplo de um homem trabalhador, lutador, uma pessoa acolhedora, um grande conselheiro, grande pregador do Evangelho de Jesus Cristo, que sempre lutou na busca e no resgate dos valores morais e éticos. Em março de 2001, iniciou o processo de fundação da Igreja Assembleia de Deus Ministério Nova Aliança com Deus, da qual era Pastor Presidente até a data de seu falecimento, dedicando–se durante anos à frente do comando deste Ministério em Nova Canadá, nos deixando um exemplo de vida a seguir.
Cumprida sua missão, Sr. Nenê Amaro partiu deixando uma lacuna irreparável entre nós, no seio de sua família e amigos, e crentes que somos nos consolamos com a palavra deixada como fonte de vida e salvação : *“ (2Timóteo, Cap:4; 6-8) - Combati o bom combate, completei a carreira, guardei a fé. E agora está me esperando o premio da vitória, que é dado a quem vive uma vida correta, o prêmio que o Senhor, o justo Juiz, me dará naquele Dia, e não somente a mim, mas todos os que esperam, com amor, a sua vinda.”* E assim, confiando nesta palavra acreditamos que nosso querido amigo, partiu pronto para receber no Dia do Senhor, o seu prêmio em recompensa à sua vida reta, trilhada nos caminhos do Senhor.
Queremos através desta **MOÇÃO,** externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento deste ilustre morador do Distrito de Nova Canadá, que inspirou vocações, pois todo caminho que o homem toma ele deixa então seu legado, e o Pr. Nenê Amaro deixou para nós um legado que acima de tudo, nós conduz a Cristo.
Esta Casa Legislativa não poderia deixar de prestar essa singela homenagem póstuma à família, a quem temos muito apreço, apresentando publicamente sentimentos de pesar aos familiares, nos solidarizando nesta hora de dor.
Aos familiares, em especial a esposa, aos filhos, aos irmãos, nosso fraternal abraço com votos de pesar, e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda.
Ante ao exposto, e atendida às formalidades regimentais, requeremos que fique constado em ata da sessão ordinária nossos sentimentos e seja então enviado cópia aos familiares enlutados.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte, 26 de outubro de 2016.

ATUAPLA DA SILVA COSTA
Vereadora

MARIA VALDÊNIA ARAÚJO SEVERO
Vereador

JOÃO JOSÉ DIAS DE SOUZA
Vice-Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5D996A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 007 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 3940 de 24 de Outubro de 2016**, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016**, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **§ 1º do art. 142 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997**,

RESOLVE:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Designar **VERONICA ALVES VIEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4953773 SSP/PA e CPF sob o nº 863.075.092-87, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:DA557ACE

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Alcione Bezerra de Souza

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.
_____
ALCIONE BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:1A11C676

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

Ao Senhor
Samuel Dias Ferraciolli

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.
_____
SAMUEL DIAS FERRACIOLLI

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:7AC15AF9

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Antônio da Cunha

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
ANTÔNIO DA CUNHA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:CFDB685B

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Francisco de Aquino Santos

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
FRANCISCO DE AQUINO SANTOS

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:07DAB98D

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Francisco Rodrigues Souza

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
FRANCISCO RODRIGUES SOUZA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:DF03FE2A

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Elena Pinto do Carmo

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
ELENA PINTO DO CARMO

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:72780A8C

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
José Senis Santana Ferreira

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
JOSÉ SENIS SANTANA FERREIRA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:32E68B0B

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Marcelo Correia de Camargo

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
MARCELO CORREIA DE CAMARGO

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:DAC26861

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Maressa Leocadio da Silva

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
MARESSA LEOCADIO DA SILVA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:11AC530D

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Maria Bastos dos Santos Lima

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
MARIA BASTOS DOS SANTOS LIMA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:418D14D7

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Maria Helena Cordeiro Amaral

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
MARIA HELENA CORDEIRO AMARAL

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:3977AA12

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Moacir Santos da Silva

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
MOACIR SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:1D80C03C

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Nazareno Barbosa Prado

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
NAZARENO BARBOSA PRADO

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:6F527E11

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Revena Batista dos Santos

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
REVENA BATISTA DOS SANTOS

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:02F6321D

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Silvana Pereira dos Santos

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:1C79CECE

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Valdirei Souza da Silva

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
VALDIREI SOUZA DA SILVA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:4E99BC56

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Valquiria Balbino de Moraes

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
VALQUIRIA BALBINO DE MORAES

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:E0892692

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor (a)
Domingos Lopes Junior

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
DOMINGOS LOPES JUNIOR

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:D70B829C

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

Notificação Prévia

A(o) Senhor(a)
Elton dos Santos Salazar

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
ELTON DOS SANTOS SALAZAR

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:23D348EC

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Anapu/PA

A(o) Senhor(a)
Iracema Batista de Sousa

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3940 24 Outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de Outubro de 2016, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº 008/2016 e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** de que se encontra na situação de **ACUSADO**, com fundamento no art. 147 da Lei nº 12 de 01 de Janeiro de 1997.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 008/2016.
Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta feira, das 14:00 as 18:00 horas, no local acima mencionado.

Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Atenciosamente,

Anapu, 26 de Outubro de 2016.

ERONICA SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/_____.

_____
IRACEMA BATISTA DE SOUSA

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:581B7274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PP 049/2015 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##ATO Aviso de extrato de contrato

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CNPJ 13.840.043/0001-27
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2015 - PP 049/2015.
CONTRATADO: EDILSON MORAIS PEPPES, CPF.: 490.086.332-72.
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
PERIODO: 19/05/2016 à 05/12/2016.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula da vigência do contrato 114/15, PP 049/2015.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:29F81AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PP 049/2015 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##ATO Aviso de extrato de contrato

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,CNPJ 13.840.043/0001-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 125/2015 - PP 049/2015.
CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, CPF.: 372.304.922-20.
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
PERIODO: 19/05/2016 à 05/12/2016.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula da vigência do contrato 125/15, PP 049/2015.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:BC166E50

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PP 049/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##ATO Aviso de extrato de contrato

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,CNPJ 13.840.043/0001-27
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 128/2015 - PP 049/2015.
CONTRATADO: LUCIANA GOMES LIMA DOS REIS, CPF.: 723.989.142-91.
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
PERIODO: 19/05/2016 à 05/12/2016.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula da vigência do contrato 128/15, PP 049/2015.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:D92A6412

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PP 049/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##ATO Aviso de extrato de contrato

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CNPJ 13.840.043/0001-27
SEGUNDO TERMO ADITIVODE PRAZO DO CONTRATO Nº. 131/2015 - PP 049/2015.
CONTRATADO: PEDRO TAVEIRA CHATO NETO, CPF.: 587.340.902-15.
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PERIODO: 19/05/2016 à 05/12/2016.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula da vigência do contrato 131/15, PP 049/2015.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:44F9D2B4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PP 049/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##ATO Aviso de extrato de contrato

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CNPJ 13.840.043/0001-27
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 132/2015 - PP 049/2015.
CONTRATADO: SONIA VIEIRA NUNES, CNPJ.: 22.328.236/0001-94.
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PERIODO: 19/05/2016 à 05/12/2016.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula da vigência do contrato 132/15, PP 049/2015.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:7BD0DA86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Com fundamento no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, determino a revogação e consequente arquivamento do Processo Licitatório n.º 173.699/2015, autuado na modalidade Pregão n.º 037/2016-CPL/PMM, posto que restou deserto em sua segunda publicação.

Marabá (PA), 25/10/2016,

CÉLIA MARTINS MIRANDA
Presidente Substituta da FCCM.

Atenciosamente,

DIONÉSIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:63390A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2016-GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE MANDATO E NOMEIA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, João Salame Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Marabá que versa sobre a Transição Administrativa a ser realizada pelo Prefeito Municipal 30 (trinta) dias antes do término do mandato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016/TCM-PA de 06 de outubro de 2016 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que dispõe sobre os procedimentos administrativos concernentes a transição de governo dos Chefes dos Poderes Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único. Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM será composta de 10 (dez) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo candidato eleito e 6 (seis) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, os seguintes membros:

I - Antônio Carlos Cunha Sá - Coordenador da CATM;

II - Juliana de Andrade Lima - servidor responsável pelo Controle Interno;

III - George Hiroshy Acásio - servidor responsável pela área Financeira;

IV - Edson Francisco Luz da Rosa - servidor responsável pela Contabilidade;

V - Luiz Carlos Augusto dos Santos - servidor responsável pela Procuradoria;

VI- Maria Conceição Bezerra - Secretaria Municipal de Planejamento;

VII - Karan Ell Hajjar - Presidente do IPASEMAR;

VIII - Marcone Walvenarque Nunes Leite – representante do prefeito eleito;

IX - Ítalo Ipojucan Araújo – representante do prefeito eleito;

X – Luciano Lopes Dias – representante do prefeito eleito.

§1º. Os membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

§2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

§3º. O Coordenador da Comissão Administrativa de Transição de Mandato poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da Comissão os fins previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 4º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 5º. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:57CE7828

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação da Ata de Registro de Preço Nº 004/2016/CPL/PPE/SDU
Processo Licitatório nº 004/2016/CPL/PPE/SDU, Objeto: Registro de Preço pra Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Limpeza, regida pelo edital do Pregão Presencial (SRP) nº 004/2016. Recurso: Erário próprio; Dot. Orçamentárias
16.122.0002.2.130 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano. Empresa vencedora, D M Dos Santos Miranda Com de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.036/0001-90, com o valor total de R$ 157.995,20 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Marabá (PA), 25/10/2016

Superintendente.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:A5B1B85C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preço 004/2016-CPL- SDU
Processo Licitatório nº 004/2016/CPL/PPE/SDU, Objeto: Registro de Preço pra Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Limpeza, regida pelo edital do Pregão (SRP) nº 004/2016/CPL/PPE/SDU. Recurso: Erário próprio; Dot. Orçamentárias
16.122.0002.2.130 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano. Ata de Registro de Preço. n.º.004/2016 – CPL/PPE/SDU, D M Dos Santos Miranda Com de Alimentos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.036/0001-90 com o valor total de R$ 157.995,20 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Marabá (PA), Vigência: a partir desta publicação até o período de 12 meses, Marabá (PA), 25/10/2016, Superintendente.

Atenciosamente,

CIRES FIALHO DOS SANTOS
Pregoeiro
CPL/PPE/SDU
Portaria n.º 014/2016/GB/SDU

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:37CDABD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

FUNDAMENTAL LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: Aditivo de vigência do contrato. VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2016. RECURSO: ECD E PAB. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2016. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA, CNPJ: 07.366.080/0001-42.

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBA7F33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Outubro de 2016

MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B2769E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CLAUDIO REGO VITAL, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VAI QUEM QUER..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Outubro de 2016

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5970E979

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.232/2016

Institui a transição democrática de governo no Município de Rio Maria, Estado do Pará, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio Maria, Estado do Pará a transição democrática de governo.

Parágrafo Único. A Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

Art. 2º - O processo de transição tem início 01 de novembro de 2016 e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito.

Art. 3º - Nomeia os servidores conforme abaixo especifica para compor a equipe de transição de governo:

REPRESENTANTES DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

1. **ERACLITO GESUINO DA PAZ**, Coordenador da Equipe de Transição;
2. **JOSE WANDELEY BARBOSA MILHOMEM**;
3. **IVO FERNANDES JUNIOR**;
4. **EURIPEDES MOREIRA BESA**;
5. **JOAS FERREIRA BATISTA**;
6. **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA;**
7. **MARCELO ALVES DOS SANTOS;**
8. **DJAIR BATISTSA DE OLIVEIRA**.

REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO

9. **SANTINO RODRIGUES,** Coordenador da Equipe de Transição;
10. **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS**;
11. **KLEBER REZENDE DOS SANTOS**;
12. **WESLLEY SOARES DA SILVA**;
13. **JANAYNA CRISTINA DE LIMA**;
14. **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA**.

§ 1º - Os membros indicados pelo Prefeito reeleito terão acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito ao coordenador da Equipe de Transição, ao qual competirão no prazo de dois dias, requisitarem dos órgãos da Administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo de cinco dias.

Art. 5º Os membros indicados pelo prefeito em exercício e o Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 6º - O prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Art. 7º - Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:525BEFC2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI N.º 725/2016

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de RIO MARIA, Estado do PARÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Avenida 04, s/n, no Bairro Vila Nova, neste Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º - Fica a Escola acima citada, denominada de **ESOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULINELLI OLIVEIRA**.

Art. 3º - A **Escola Municipal de Educação Infantil João Paulinelli Oliveira** atenderá à educação infantil de crianças de 0 a 05 anos de idade.

§ 1º - Inicialmente serão ofertadas vagas para crianças de 02 a 05 anos, ampliando, progressivamente, a oferta até alcançar o público total para a qual a instituição foi projetada, construída e equipara.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação tem o interstício máximo de tempo de até o início do ano letivo de 2018 para implantar o atendimento às crianças de 0 a 05 anos de idade.

Art. 4º - A supracitada escola tem capacidade de atendimento para 240 crianças em jornada parcial mínima de 4 horas ou 120 crianças em jornada integral inferior a 9 horas

Art. 5º - A **Escola Municipal de Educação Infantil João Pulinelli Oliveira** contara com um Diretor (a), um Coordenador (a) Pedagógico, um Agente Administrativo, Professores e pessoal de serviços gerais em número compatível com a quantidade de alunos e dependências administrativas respectivamente, conforme estabelecido em leis específicas.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pó conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F9130CCD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI N.º 726/2016

Altera a Lei 716/2016 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei 716/2016, de 10 de março de 2016, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42 – (...)
Parágrafo Único – Os servidores efetivos que exercerem função gratificada farão jus à gratificação de até 3/5, que incidirá sobre o vencimento base."

"Art. 99-A – A carreira de auxiliar de odontologia é destinada a exercer atividades específicas, em grau de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de odontologia, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento, sob a orientação e supervisão de odontólogo."
Parágrafo Único – São pré-requisitos para ingresso e desempenho da Carreira de Auxiliar de Odontologia:

I – Ter habilitação em curso de Auxiliar de Odontologia;
II – Ter certificado de conclusão do ensino médio;
III – Ter registro profissional emitido pelo órgão de classe;"

"Art. 111-A – A carreira de jardineiro é destinada a exercer atividades de serviços de ajardinamento, conservação e limpeza junto a Secretária Municipal de Saúde."
Parágrafo Único – São pré-requisitos para ingresso e desempenho na carreira de jardineiro:
- Ter conhecimentos específicos com relação ao cargo;
- Ensino fundamental incompleto;"

Art. 2º - O art. 116 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 116. Os servidores ocupantes dos cargos Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Odontologia, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que não desejarem ser incluídos nas carreiras instituídas por esta Lei, comporão quadro em extinção que, ao vagarem, serão transformados nos seus correspondentes das Carreiras prevista nesta Lei.

Art. 3º - São alterados os quadros de servidores anexos da Lei 716/2016, para incluir os cargos de Auxiliar de Odontologia e Jardineiro, que passam a fazer parte do anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:048419F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 725/2016

DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA OS ARTIGOS 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12 E 13 DA LEI 686/2015 – QUE ESTABELECE GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E O NÚCLEO DE APOIO À

SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, QUE ADERIREM AO PMAQ-AB, E AOS PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E, CRIA NO MUNICÍPIO O PRÊMIO POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) COM BASE NO PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 1.645/2015, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Gestão Humanizada – PMAQ-AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Rondon do Pará-PA caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria GM/MS nº 1.645/2015 que define as regras de certificação e as equipes aptas a participarem do Programa. E a nível municipal fica definido também, a concessão do Prêmio aos profissionais envolvidos no Departamento de Atenção Básica. As alterações de legislação emitidas pelo Ministério da Saúde serão regulamentadas pelo Poder Executivo seguindo as modificações implementadas pelos ciclos do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

§1º - O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB deixe de existir;

§2º - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

§3º - Considerando o "caput" do Artigo, fica a Secretaria Municipal de Saúde designada a estabelecer quadro de metas para as Equipes da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, através de portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação condicionando os resultados alcançados por cada conjunto de Equipe Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, o recebimento do referido incentivo. Caso haja monitoramento automático através da base nacional do PMAQ-AB, o mesmo poderá ser considerado para avaliação de desempenho, desde que seja possível contabilizar o resultado por semestre. Quanto ao pagamento do Prêmio aos profissionais envolvidos no Departamento de Atenção Básica fica definido que para efeito de cálculo de valores será utilizada a média do desempenho alcançado pelas equipes PMAQ-AB."

Art. 2º. O Art. 3º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria GM/MS nº 1.645/2015, o montante recebido será destinado da seguinte forma:
I - 50% (cinqüenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal e custeio das Estratégias de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, das equipes cadastradas ao PMAQ-AB.
II - 50% (cinqüenta por cento) representa o teto máximo a ser pago aos profissionais de saúde das Equipes de Saúde da Família, com Saúde Bucal ou não, Núcleo de Apoio da Saúde da Família e da Coordenação de Atenção Básica Municipal, na forma de Prêmio de Qualidade e Gestão Humanizada – PMAQ-AB. Considerando que o valor destinado ao prêmio corresponde a 100% do valor total a ser repassado aos profissionais acima citados, mediante avaliação de desempenho de acordo §3º do Art. 2º fica definido que a porcentagem deste valor por categoria profissional será:
a) 50% para a categoria de Agentes Comunitários de Saúde;
b) 15% para a categoria dos enfermeiros;
c) 5% para a categoria médica;
d) 10% para a categoria de técnicos em enfermagem;
e) 9% para as equipes de saúde bucal, sendo 5% odontólogos e 4% auxiliares de saúde bucal;
f) 4% para os servidores do Núcleo de Apoio a Saúde da Família sendo 1,5% para a Coordenação e 0,5% para cada um dos demais integrantes;
g) 7% para servidores da Coordenação de Atenção Básica, sendo 2% para cada profissional atuante na coordenação dentro do Departamento da Atenção Básica e 1% divido igualmente entre os profissionais colaboradores na coordenação dentro do Departamento da Atenção Básica."

Art. 3º. O Art. 4º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. O valor individual do Incentivo tem caráter variável de acordo com o desempenho por equipe contratualizada, que serão submetidas a processo de avaliação conforme Portaria GM/MS nº 1.645/2015 e de acordo §3º do Art. 2º, devendo ainda ser observado pela Comissão do PMAQ-AB:
I - Produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;
II - Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;
III - Trabalho em equipe;
IV - Comprometimento com o trabalho;
V - Cumprimento das normas de procedimentos de conduta no desempenho das atribuições do cargo.
Parágrafo único: O servidor terá direito ao prêmio de forma proporcional ao período trabalhado de acordo com vínculo no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e a freqüência formal dos profissionais regulares das equipes contratualizadas. E os profissionais regulares do Departamento de Atenção Básica será considerada a freqüência formal. Os profissionais de saúde efetivos cedidos em serviço para a atuação nas equipes cadastradas no PMAQ-AB, deverão receber o referido prêmio atendendo aos critérios descritos no Art.3º e também, de forma proporcional ao período trabalhado de acordo freqüência da Unidade de Saúde e vínculo no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e, sob nenhuma hipótese terá seu valor acrescido o salário base".

Art. 4º. O Art. 5º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao prêmio, excetuando-se os seguintes casos mediante avaliação da Comissão do PMAQ-AB:
I - Para tratamento de saúde ou em razão de acidente em serviço;
II - Por motivo de gestação, lactação, paternidade ou adoção;
III - Por motivo de doença em pessoa da família;
IV - Para acompanhar cônjuge ou companheiro;
V - Para o serviço militar obrigatório;
VI - Para capacitação formal dentro do processo de trabalho;
VII - Luto por morte de familiar e cônjuge.

§ 1º - Deixarão de receber o Prêmio os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do PMAQ-AB referente ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

§ 2º - A falta injustificada ao trabalho e os demais casos omissos, na atual legislação, serão avaliados pela Comissão do PMAQ-AB que emitirão parecer e terão poder de decisão."

Art. 5º. O Art. 6º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O prêmio em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória."

Art. 6º. O Art. 7º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O valor referente ao pagamento de profissionais de saúde que por quaisquer razão não fez jus ao prêmio, permanecerá em conta para que seja incorporado ao valor correspondente ao pagamento de prêmio aos servidores, devendo ser contabilizado no montante total pra efeito de pagamento de prêmio posterior."

Art. 7º. O Art. 8º da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Para operacionalização do pagamento do Prêmio de Qualidade e Gestão Humanizada – PMAQ-AB, fica definido que a Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria após a finalização de cada semestre, devendo a mesma ser aprovada pela Comissão do PMAQ-AB através de parecer, designando quais são profissionais de saúde que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho, atividade/categoria profissional e devido valor. O pagamento será efetuado de acordo a finalização da avaliação de desempenho, parecer da Comissão PMAQ-AB do repasse do Ministério da Saúde referente ao semestre."

Art. 8º. O art. 11 da Lei 686/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Fica instituída no âmbito municipal a Comissão do PMAQ-AB composta por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, que deverá ser composta da seguinte forma:
I - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 01 (um) membro representante da categoria de enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família - ESF;
III - 01 (um) membro representante da categoria médica da Estratégia Saúde da Família - ESF;
IV - 01 (um) membro representante da categoria de técnico/auxiliar em enfermagem da Estratégia Saúde da Família – ESF;
V - 01 (um) membro representante da categoria de Agente Comunitário de Saúde - ACS;
VI - 01 (um) membro representante das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família - ESF;
VII - 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Saúde;
~~*VIII - 01 (um) membro da Vigilância em Saúde;*~~
IX - 01 (um) membro representante da Atenção Primária à Saúde;
X - 01 (um) membro representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º. Fica revogado o Parágrafo único do art. 11 da Lei 686/2015.

Art. 10. O Art.12 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.12 - Os membros da Comissão do PMAQ-AB tratados no "caput" do Art.11º serão indicados observadas as seguintes disposições:
I - O membro enfermeiro ESF, médico ESF, técnico/auxiliar em enfermagem ESF e o membro ACS da Comissão do PMAQ-AB e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelos servidores da ESF de suas respectivas categorias especificados no inciso II do Art.3º desta lei;
II - O membro representante da Secretaria Municipal de Saúde da Comissão do PMAQ-AB e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelo poder executivo municipal;
III - O membro da Saúde Bucal da Comissão do PMAQ-AB e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelos servidores da das Equipes de Saúde Bucal especificados no inciso II do Art.3º desta lei;
IV - O membro do Conselho Municipal de Saúde da Comissão do PMAQ-AB e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelos membros do respectivo conselho;
~~*V - o membro da Vigilância em Saúde da Comissão do PMAQ e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelos servidores da Vigilância em Saúde;*~~
VI - O membro da Atenção Primária à Saúde da Comissão do PMAQ-AB e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelo poder executivo municipal;
VII - o membro do Poder Legislativo da Comissão do PMAQ-AB e seu respectivo suplente deverão ser indicados pelo Presidente da Câmara Municipal".

Art. 11. Fica revogado o inciso VIII do Art.11, o inciso V do Parágrafo único do Art.11, o Art. 12 da Lei 686/2015.

Art. 12. O Art. 13 da Lei 686/2015 e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e para efeitos dessa lei serão adotados os procedimentos definidos para o 3º ciclo iniciado em janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F5881BDB

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1579/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1593, do dia 24 de outubro de 2016, da Portaria nº 1579/2016, que dispõe sobre Férias regulamentares do servidor José Soares Barbalho e dá outras providências, no Art. 1º:

Onde lê-se: no período de 07 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano;

Leia-se: no período de 07 a 26 de novembro de 2016.

Rondon do Pará, 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:39A51A62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1618/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0635/2016 – SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MAISA MARA SOUZA GOIS, registrada sob matrícula nº 6241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2004/2009, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A3A3C6A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1619/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0825/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARNALDO FERREIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2005/2006, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1F2C1304

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1620/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 162/2016-DEMUTRAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, à serviço do Departamento, na cidade de PARAGOMINAS-PA, no dia 27 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:284134AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1621/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0828/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RUBENS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E89D4232

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1622/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0832/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora AURELINA PEREIRA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 31 de outubro a 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D1DCCCC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0184/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada ANDREIA CONCEIÇÃO SOUZA do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Cadastro, Tributação, Arrecadação e Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C3A87249

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0185/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica JOSIMAR FEITOSA DA SILVA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:55DC7240

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1614/2016

DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 162/2016-DEMUTRAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, à serviço do Departamento, na cidade de PARAGOMINAS-PA, no dia 27 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4F884AE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Ambiental n. 0102-1.3.4.8.2014
Notificado: GEANE JORGE DA SILVA

Ementa. Decisão Administrativa. DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL TEMPESTIVA. DESMATAMENTO ILEGAL EM ÁREA DE COBERTURA FLORESTAL NATIVA SEM LICENCIAMENTO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. Ademais, mesmo que o Art. 50-A, § 1º, da Lei 9.605/98, diga que não é crime a conduta praticada quando necessária à subsistência imediata pessoal do agente ou de sua família, não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada a notificada, portanto, a simples alegação da autuada ser de baixa renda não a exime das sanções legais ambientais por desmatamento ilegal. Comprovada a ocorrência do dano ambiental, surge a obrigação de reparação ou de compensação, especialmente por se tratar de responsabilidade objetiva. Aplicando os termos da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal 6.514/08, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Considerando o Processo Ambiental em epígrafe, o Relatório de fiscalização n.132 (cento e trinta e dois), o Auto de infração n. 283 (duzentos e oitenta e três), o Termo de Embargo/Interdição n. 246 (duzentos e quarenta e seis) e a Multa Aplicada no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); pelo Desmatamento Ilegal de 7,60 ha (sete hectares e sessenta ares); no Sitio ABREU, Região P.A. Pombal, deste município, de propriedade da notificada GEANE GEORGE DA SILVA.

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental.

Houve notificação regular para apresentação de defesa administrativa no prazo estipulado.

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 2436, às fls. 04.

Não Houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. HOMOLOGO o Auto de Infração n. 283, de fls. 03.

Em sua defesa administrativa, a Autuada alega ter realizado a derrubada de 7,60 ha (sete hectares e sessenta ares) em prol de sua subsistência e de seus três filhos menores de idade, pois e separada do companheiro, o qual não a ajuda financeiramente por falta de boas condições econômicas. Alega também que esta derrubada foi feita para abrir espaço ao plantio de sua cultura de subsistência como e o caso da mandioca, milho, fava, batata, cana-de-açúcar, bananeiras, aboboras, etc.

A requerente juntou documentos pessoais, requerimento ao INCRA, cartão bolsa família, declaração escolar de seus filhos Alessandra Jorge Rodrigues, Alana da Silva Rodrigues e Hamilton Silva Rodrigues e apresentou também a certidão de nascimento de ambos, contudo, não juntou documentos comprovatórios da prática da cultura de subsistência, e a mera alegação de ser baixa renda que a cultura de subsistência foi realizada para sua sobrevivência e de sua família e a juntada dos documentos acima citados, não são suficientes para tal requerimento.

Contudo, não houve produção de provas que pudessem afastar a responsabilidade imputada a notificada.

É breve o relatório. Decido:

Como não foram apresentadas provas dos fatos alegados em defesa administrativa ambiental, fica mantida a multa aplicada pelo agente atuante, e, portanto, homologo o auto de infração, confirmando as demais sanções aplicadas, visto que a autoria e materialidade restaram devidamente comprovadas, conforme auto de infração e termo de embargo acima mencionados.

Ademais, caso a notificada queira realizar Termo de Compromisso Ambiental a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer a qualquer tempo nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, deste município e, receber o benefício do desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 3º, do Decreto n. 6.514, de 22.07.2008.

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser TEMPESTIVA e INDEFIRO, pelos argumentos acima elencados.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, querendo, apresente recurso junto ao COMAM.

Notifique-se a parte.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Após, se não houver interposição de recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente ou realização de Termo de Compromisso Ambiental e o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos ao Departamento de Tributos deste município para inclusão dos dados da notificada na Dívida Ativa e execute na forma da lei.

Cópia da presente decisão servirá como mandado/ofício.

São Félix do Xingu/PA, 21 de Janeiro de 2016.

DENIMAR RODRIGUES
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n. 478/2014

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:B71F2C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Ambiental n. 0033-1.3.4.8.2013
REQUERENTE: THAYS FERREIRA ALVES

> Ementa. Decisão Administrativa. DEFESA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL TEMPESTIVA. A notificada possuía licença ambiental emitida pela SEMMAS para limpeza e recuperação de pastagem emitida no período que houve o PRODES. Assim, conforme documentos acostados na defesa comprovou-se que não houve o dano ambiental.

Considerando os Relatórios de Fiscalização n. 98/2013, Autos de infração n. 96 (noventa seis) e o Termo de Embargo/Interdição n. 184 (cento e oitenta e quatro) e a Multa Aplicada no valor de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), pelo Desmatamento Ilegal de 82.810 ha (oitenta e dois hectares e oitocentos e dez ares); na Fazenda SANTA RITA, localizada a 20km do Distrito Lindoeste, Zona Rural, deste município, de propriedade da notificada THAYS FERREIRA ALVES.

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental.

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

Em sua defesa administrativa, a autuada alega não ter cometido ilícito algum, argumentando que, antes da ocorrência do então desmatamento citado no auto de infração n. 98, ela já possuía duas Autorizações Para Recuperação de Pastagem a de n. 54/2010 que autorizou a utilização de fogo, em uma área de 485 ha na data de 13/12/2010, e de n. 00116/2011 na dada de 22 de agosto de 2011, válida até dia 31 de dezembro de 2011, ambas assinadas pelo então Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente, na época, Luiz Alberto Araújo.

Alega ainda, a notificada não ter havido desmatamento na referida área, tanto que não há troncos cortados, caídos e tem vasta vegetação de pragas de pasto caracterizando que há bastante tempo não há floresta naquela localidade cuja vegetação era de Jurubeba, Jurubebinha e Jurubebão assim não tendo características que provem tal ilícito, conforme relatório de vistoria de fls. 01.

Diante disto, a notificada apresentou à SEMMAS as autorizações de Recuperação de Pastagem do período que gerou o PRODES, comprovando sua inocência, devendo, assim, o auto de infração de n. 96 ser indeferido e julgado nulo, pelo acima relatado.

Ante ao exposto, DECIDO:

Pela nulidade do auto de infração sendo, por conseguinte nulas as sanções aplicadas, visto que não houve ilícito, conforme auto de infração e relatório de fiscalização acima mencionado. Não podendo assim, aplicar os artigos 70, § 1º e 72, II da Lei Federal n. 9.605/98 e Art. 5º, do Decreto Federal 6.5014/08, por este secretario de meio ambiente municipal entender que a autuada não destruiu/danificou floresta ou outra vegetação objeto de especial preservação.

Fica então suspensa a multa aplicada pelo agente autuante, com fundamento no art.123 e 125, do decreto n. 6.514, de 22.07.2008, que versa que a autoridade superior responsável pelo julgamento do recurso poderá confirmar modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, após análise das devidas responsabilidades da notificada, na oportunidade de apresentação de sua defesa que foi considerada satisfatória, tornando-se isento, a notificada do montante de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se.
Cumpra-se.
Após, arquive-se

São Félix do Xingu/PA, 12 de janeiro de 2016.

DENIMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n. 478/2014

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:F5A75ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Ambiental n. 0025-1.3.4. 8.2016
Notificado: WELLINGTON CLEITON SILVA SANTOS
Advogado Notificado: José Araguaçu Saraiva dos Santos (OAB/PA 22.376-B)

Despacho

Analisando o pedido do advogado às fls. 24, verifico que não houve assinatura da petição, por isso, deverá este se dirigir à Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sanar o vício no prazo de 05 (cinco) dias.

Deverá o advogado JOSÉ ARAGUAÇU SARAIVA DOS SANTOS, ser intimado pessoalmente pelo Departamento de Fiscalização Ambiental desta Secretaria.

Determino ainda que o Departamento de Fiscalização apensar estes autos aos processos 0023-1.3.4.8.2016 e 0024-1.3.4.8.2016, por se tratar do mesmo infrator.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Após, certifique-se e retornem-se os autos para decisão administrativa.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Agosto de 2016.

DENIMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n. 478/2014

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:874E2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Ambiental n. 0024-1.3.4. 8.2016
Notificado: WELLINGTON CLEITON SILVA SANTOS
Advogado Notificado: José Araguaçu Saraiva dos Santos (OAB/PA 22.376-B)

Despacho

Analisando o pedido do advogado às fls. 24, verifico que não houve assinatura da petição, por isso, deverá este se dirigir à Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sanar o vício no prazo de 05 (cinco) dias.

Concedo o mesmo prazo, para o requerente Eurivelto Carneiro da Silva, sanar o vício de representação, pois, a procuração de fls. 27, outorgando poderes ao Advogado José Araguaçu Saraiva dos Santos (OAB/PA 22.376-B) é cópia colorida da original.

Deverá o autuado WELLINGTON CLEITON SILVA SANTOS e/ou seu advogado JOSÉ ARAGUAÇU SARAIVA DOS SANTOS e, o Requerente EURIVELTO CARNEIRO DA SILVA, serem intimados pessoalmente pelo Departamento de Fiscalização Ambiental desta Secretaria.

Deverá o Departamento de Fiscalização apensar estes autos aos processos 0023-1.3.4.8.2016 e 0025-1.3.4.8.2016, por se tratar do mesmo infrator.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Após, certifique-se e retornem-se os autos para decisão administrativa.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Agosto de 2016.

DENIMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n. 478/2014

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:B65ED216

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Ambiental n. 0023-1.3.4. 8.2016
Notificado: WELLINGTON CLEITON SILVA SANTOS
Advogado Notificado: José Araguaçu Saraiva dos Santos (OAB/PA 22.376-B)

Despacho

Analisando o pedido do advogado às fls. 22, verifico que não houve assinatura na mesma, por isso, deverá este se dirigir à Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sanar o vício no prazo de 05 (cinco) dias.

Concedo o mesmo prazo, para o requerente Eurivelto Carneiro da Silva, sanar o vício de representação, pois, a procuração de fls. 25, outorgando poderes ao Advogado José Araguaçu Saraiva dos Santos (OAB/PA 22.376-B) é cópia colorida da original.

Deverá o autuado WELLINGTON CLEITON SILVA SANTOS e/ou seu advogado JOSÉ ARAGUAÇU SARAIVA DOS SANTOS e, o Requerente EURIVELTO CARNEIRO DA SILVA, serem intimados pessoalmente pelo Departamento de Fiscalização Ambiental desta Secretaria.

Deverá o Departamento de Fiscalização apensar estes autos aos processos 0024-1.3.4.8.2016 e 0025-1.3.4.8.2016, por se tratar do mesmo infrator.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Após, certifique-se e retornem-se os autos para decisão administrativa.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Agosto de 2016.

DENIMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n. 478/2014

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:A77FE2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Ambiental n. 0025-1.3.4.6.8.2016
Notificado: WELLINGTON CLEITON SILVA SANTOS
Advogado: Advogado: José Araguaçu saraiva dos santos (OAB/DF25.776)

Despacho

Certifico que a petição juntada

Como não houve juntada de prova dos fatos alegados, como requerido na defesa de fls. 08/09 e qualquer manifestação do infrator nem do seu procurador Doutor Coriolano Rodrigues de Assis, mesmo havendo abertura de prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de mero expediente de fls. 18, publicado no dia 24/05/2016 em diário eletrônico, abra-se novamente o prazo de 15 (quinze) dias ao notificado para apresentar as referidas provas.
Deverá o autuado e/ou seu advogado serem intimados pessoalmente pelo Departamento de Fiscalização Ambiental.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Após, certifique-se e retornem-se os autos para decisão administrativa.

São Félix do Xingu/PA, 12 de Agosto de 2016.

DENIMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto n. 478/2014

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:0CADD169

